

**ANEXO 5 –PARECER CONCLUSIVO**  
**EXERCICIO 2023**

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos as seguintes conclusões:

**I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

Identificação	Lar e Creche Mãezinha
CNPJ	50.234.723/0001-23
Endereço	Avenida Francisco Ernesto Fávero, 136, Rancho Grande, Itu/ SP

**II- DADOS DO CONTRATO**

Processo nº	Nº 9625/2023
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	( ) Estadual ( ) Federal ( x ) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal
Valor repassado no exercício	R\$ 164.000,00
Período de execução	14/06/2023 a 31/12/2023

**III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

Estatuto do “Lar e Creche Mãezinha”



Art. 4º: "A Associação tem por finalidade a educação infantil creche, a educação infantil pré-escola e atividades associativas para a educação e orientação de crianças de ambos os sexos, em vulnerabilidade social e econômica, sem distinção de raça, nacionalidade ou religião, prestando-lhes gratuitamente formação cívica, moral, intelectual, de acordo com seus recursos, e Serviços de Assistência Social sem alojamento".

#### IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Atendimento gratuito de 345 crianças, em período integral, entre 04 meses a 5 anos, de famílias de baixa renda. O objeto desta parceria será adquirido para melhoria do atendimento as crianças, visando proporcionar bem estar de nossas crianças, ajudando no desenvolvimento no ambiente escolar com objetivos que irão contribuir para melhorias e qualidade do atendimento das mesmas. Mais qualidade pedagógica com tecnologia para acesso do material Aprende Brasil, estimulação na coordenação motora para os berçários com colchonetes para troca das crianças, ar-condicionado para salas, bebedouros, equipamentos novos na cozinha master industrial para garantir melhor organização e agilidades no preparo das refeições. Carrinhos de limpeza para higienização da creche, objetos para banheiros dos alunos, cestos de lixo p/refeitório, um compressor para ajudar na manutenção e uma escada para ajudar na organização da creche. Também uma cobertura para passagem dos alunos em dias de chuva e cobertura para o parque onde as crianças irão aproveitar mais o momento de diversão tendo proteção diária de excesso de sol chuva, conforme Plano de Trabalho apresentado.

#### V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

<b>Data prevista para o</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Data do repasse</b>	<b>Nº do documento</b>	<b>Valor repassado</b>	<b>Fonte de recurso</b>
-----------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------	------------------------	-------------------------

<b>repassse</b>			<b>de crédito</b>		
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
<b>Rendimentos auferidos</b>					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>					
(C) Total de repasse de restos a pagar				R\$ 0,00	
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)				R\$ 0,00	
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)				R\$ 0,00	
(F) Total Executado e Comprovado				R\$ 0,00	
(G) Resultado / Valor Devolvido				R\$ 0,00	

## VI- REPASSES DO EXERCÍCIO

<b>Data do repasse</b>	<b>Nº do documento de crédito</b>	<b>Valor repassado</b>	<b>Fonte de recurso</b>
18/08/2023	10008	R\$ 164.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>Rendimentos auferidos</b>			



(A) Fonte de recurso	R\$ 0,00	
(B) Fonte de recurso	R\$ 0,00	
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>		
(C) Total de repasse		R\$ 164.000,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)		R\$ 0,00
(E) Total de Recursos = (C) + (D)		R\$ 164.000,00
(F) Recursos Próprios da Entidade		R\$ 2.486,93
(G) Total Executado e Comprovado		R\$ 166.486,93
(H) Resultado / Valor Devolvido		R\$ 0,00

## VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
Proporcionar maior conforto e bem-estar para o acolhimento das crianças no ambiente e garantir o aprendizado interativo, familiarização com novas tecnologias e ampliação de acesso a plataformas de estudos.	A OSC realizou a aquisição de itens, que estavam previstos no Plano de Trabalho, proporcionando maior conforto às crianças atendidas e o acesso a tecnologias educacionais, como jogos pedagógicos, e a participação das famílias com atividades para casa. Foi realizada pesquisa de satisfação com os funcionários e alunos para constatar os benefícios trazidos pela aquisição dos itens e verificou-se sua aprovação.

## VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:




### - DA COMPROVAÇÃO

Com base na documentação apresentada foi possível constatar que a OSC conseguiu realizar o atendimento à 330 crianças, a previsão é que fossem atendidas 345 crianças, a OSC justificou que não completou todas as vagas disponíveis pois precisa deixar vagas disponíveis para atender aos convênios que possuem. Por meio da aquisição dos novos equipamentos, a OSC conseguiu ofertar um melhor atendimento aos alunos e melhoria na qualidade das condições de trabalho aos funcionários, o único item que não foi adquirido, que estava previsto em Plano de Trabalho, foram os bebedores. A OSC justificou que após a aquisição dos outros itens e demais serviços, não sobrou recurso para a aquisição dos mesmos. No Plano de Trabalho também não estava prevista a utilização do recurso para a contratação de serviços de terceiros, no entanto, a OSC apresentou a justificativa de que no momento da elaboração do Plano de Trabalho não foi considerada a mão de obra que seria necessária para a execução da cobertura e instalação de ar-condicionado. Foram apresentadas fotos dos produtos adquiridos e dos serviços executados.

### - DA CONTABILIZAÇÃO

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

### - DOS GASTOS EFETUADOS

A OSC utilizou o recurso para a aquisição de materiais e serviços de mão de obra para a instalação/manutenção dos bens adquiridos, embora estes serviços não estavam previstos no plano de trabalho. Foram apresentadas notas fiscais, comprovantes de



pagamentos dos itens adquiridos e dos serviços de mão de obra e extratos bancários que detalham as operações. Durante a conferência dos documentos fiscais, realizada também pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, foi identificada uma nota fiscal emitida com a designação de serviços de lubrificação, limpeza, lustração, revisão, etc., no entanto, ao consultar a código e descrição da atividade econômica principal do CNPJ emissor, foi constatada a classificação “fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar”, sendo assim, não havendo a compatibilidade entre o serviço contratado e a atividade desenvolvida pela empresa, a comissão de monitoramento e avaliação, juntamente com o gestor da parceria e a Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, decidiram pela necessidade da devolução do valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), equivalente ao valor apresentado na respectiva nota fiscal e comprovante de pagamento, para sanar as irregularidades existentes, sendo a OSC notificada presencialmente e através do ofício e a devolução realizada diretamente à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança com a apresentação do comprovante de transferência. Os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concessor. Não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas.

#### **- DOS PRINCÍPIOS**

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

#### **- DA TRANSPARÊNCIA**

A OSC divulgou na internet, em seu site ([crechemaezinha.org.br](http://crechemaezinha.org.br)), e nos



estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/14).

#### - SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Não foi apresentada pesquisa de satisfação do público atendido.

#### IX- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

( ) SIM (X) SIM, PARCIALMENTE ( ) NÃO

Diante do exposto e depois de verificado que o Lar e Creche Mãezinha, cumpriu com as metas previstas, no entanto, não executou o plano de aplicação exatamente conforme previsto em Plano de Trabalho. Por este motivo, sugiro a aprovação com ressalvas desta Prestação de Contas.

Encaminho os autos à Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 24 de maio de 2024.



**Rodrigo de Oliveira Prévide**

Gestor da Parceria

**X- CONCLUSÃO FINAL**

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC - Lar e Creche Mãezinha, quando do exame das contas.

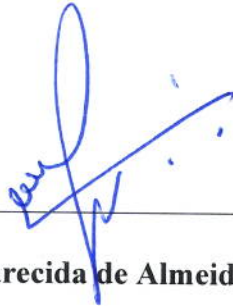
Diante ao exposto, indicamos a:

**REGULARIDADE**

**REGULARIDADE COM RESSALVAS**

**IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Itu, 24 de maio de 2024.



**Alzira Aparecida de Almeida Guimarães de Paula**

Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

